



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROJETO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL  
APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 23/2014

Instituição Promotora: Universidade Federal de Goiás - UFG

Instituição Receptora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - IFMT

**PPGE/FE/UFG – EDITAL Nº 02/2015**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO DE MESTRADO  
INTERINSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE  
DE EDUCAÇÃO DA UFG OFERECIDO AOS DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO DO IFMT

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da UFG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos do IFMT para a Turma MINTER do Curso de Mestrado em Educação, em conformidade com o PROJETO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O PPGE/FE/UFG E O IFMT, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 23/2014.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da Dissertação, o mestrando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

## II - DAS VAGAS

1. Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professores com vagas disponíveis</b>	<b>Vagas</b>
Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	Maria Margarida Machado Maria Emília Rodrigues	3
Linha II Estado, Políticas e História da Educação	Lúcia Maria de Assis Diane Valdez Miriam Fábria Alves	4
Linha III Cultura e Processos Educacionais	Tadeu João Ribeiro Baptista Rita Márcia M. Furtado	3
Linha IV Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo	Nancy Nonato Alves Sandra Valéria Limonta Rosa	4
Linha V Fundamentos dos Processos Educativos	Cristóvão G. Burgarelli Edna M. Queiroz Juliana de C. Chaves Marília G. de Miranda	6
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## III – DA INSCRIÇÃO

2. Estão habilitados à inscrição os docentes e os técnico-administrativos em educação do quadro de servidores efetivos do IFMT que, sendo portadores de título de graduação apresentem declaração fornecida pela administração superior da instituição informando tratar-se de docente ou técnico-administrativo em educação em condições de participar do processo seletivo do MINTER.

3. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto deverá se vincular;
- b) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Educação no PPGE/FE/UFG;
- c) duas fotos 3x4 recentes;

- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- f) fotocópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso timbrada e original;
- g) fotocópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- i) cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de janeiro de 2012);
- j) pré-projeto de pesquisa em três vias de 10 a 15 laudas, com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo ao qual o candidato pretende se inscrever, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4 com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5;
- m) declaração da Administração Superior do IFMT informando tratar-se de docente ou técnico-administrativo em educação apto a participar do processo seletivo do MINTER.

**4. O período de inscrição será de 15/04 a 08/05/2015.**

**4.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no seguinte endereço: Prédio da Reitoria do IFMT, Rua Filinto Muller, 953, 1º Andar – PROPEs - Bairro Duque de Caxias - Cuiabá – MT CEP 78043-400 - de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17 horas**, exceto recessos do IFMT e feriados.

**Importante:** Serão aceitas inscrições pelo correio, exclusivamente via SEDEX. O candidato que encaminhar sua inscrição para o processo seletivo via SEDEX deve guardar o comprovante de envio da documentação; além disso, deve enviar cópia digitalizada do comprovante para o seguinte e-mail: ppge.fe@ufg.br

**4.2** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

**4.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

**4.4** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

**4.5** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da comissão responsável pelo processo seletivo.

**4.6** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.6.1** A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

**4.7** Após a conferência da documentação constante deste Edital, **a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas**, com indicação da(s) língua(s) estrangeira(s) validada(s), será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **15/05/2015**, até às 18 horas.

#### **IV - DA SELEÇÃO**

**5.** A seleção constará sequencialmente de:

- a) prova escrita;
- b) análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d) exame oral: análise do currículo LATTES e do projeto de pesquisa.

**5.1** Os candidatos poderão validar a suficiência em língua estrangeira mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame emitido por um Programa de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pela CAPES.

**5.2.** Não serão aceitos certificados e/ou declarações de cursos realizados em escolas de idiomas.

**6.** A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **19/05/2015**, com início às 14 horas, nas dependências da Reitoria do IFMT.

**6.1** A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

**6.2** Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

**6.3** À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova escrita serão selecionados para a etapa seguinte.

**6.5** As notas da prova escrita serão publicadas em ordem crescente pelo número de inscrição na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) no dia **01/06/2015**, até às 18 horas.

**7.** A **análise do pré-projeto** centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica pretendidas, possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas. No projeto de pesquisa devem constar: a) delimitação do tema, b) definição do problema, c) justificativa, d) referencial teórico, e) metodologia, f) referências.

**7.1** Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.2** Os candidatos com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** serão selecionados para a etapa seguinte.

**7.3** Os projetos aprovados poderão ser remanejados para outra Linha de Pesquisa em que haja possibilidade de orientação.

**7.4** As notas dos pré-projetos selecionados serão publicadas em ordem crescente pelo número de inscrição na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **10/06/2015** até às 18 horas.

**8. O exame de suficiência em língua estrangeira** terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia **12/06/2015**, com início às 14 horas e término às 18 horas, nas dependências da Reitoria do IFMT.

**8.1** O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

**8.2** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

**8.3** Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

**8.5** As notas do exame de língua estrangeira serão publicadas em ordem crescente pelo número de inscrição na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) no dia **18/06/2015**, até às 18 horas.

**8.6** O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**9. Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos pré-projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará, em 18/06/2015, até às 18 horas, o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral a ser realizado entre 22 a 26/06/2015.**

**9.1** O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores preferencialmente vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 1.1 deste edital.

**9.2** O exame oral versará sobre o conteúdo acadêmico/científico do currículo Lattes e do projeto de pesquisa.

**9.3** A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

**9.5** A nota do exame oral será publicada em ordem crescente pelo número de inscrição na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **30/06/2015**, até às 18 horas.

## **V – DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.** A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

**11.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

**11.1** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes.

**11.2** A relação dos **candidatos classificados** será publicada até às 18 horas do dia **02/07/2015**, por linha de pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.

## **VI – DA MATRÍCULA**

**12.** A **matrícula dos alunos do MINTER** será feita no dia **6 e 7 de agosto de 2015**, das 8h às 12h e de 13h às 17 horas, precedida de reunião com a Coordenação do PPGE, Coordenação do MINTER e com docentes do curso e do Programa nas dependências do prédio da reitoria do IFMT.

**13.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Educação, no PPGE/FE/UFG.

**14.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração reconhecida em cartório.

15. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.
16. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGE, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17. Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas ou aqueles reprovados na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira ou no resultado final terão prazo de 24 horas após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), no prédio da Reitoria do IFMT.
18. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste Edital.
19. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, no prédio da reitoria do IFMT, após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias após a divulgação do resultado da seleção o material será descartado.
20. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 01 de abril de 2015.

**Profª Drª Karine Nunes de Moraes**

Diretora da FE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2015**

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao curso de MINTER: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. **O projeto de pesquisa** deverá ter:
  - 3.1 as páginas numeradas;
  - 3.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o mestrado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
4. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
5. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

**Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta;

**Escrita:** coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação;

**Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
6. Os critérios de avaliação dos pré-projetos são:
  - exame da consistência teórico-metodológica;
  - tema bem delimitado e coerente com a linha de pesquisa pretendida;
  - justificativa convincente com problema bem delimitado;
  - objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;
  - texto claro, objetivo e de acordo com as normas da Língua Portuguesa;
  - vaga na linha de pesquisa do Programa e disponibilidade de orientador na área.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) do PPGE/FE/UFG.